



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 7 de Novembro de 2023 • Número 3413 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.225, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 26.590,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.04	1055	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.004001-3.3.90.39	2497	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.30	6336	R\$ 6.190,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.30	6451	R\$ 400,00
Total Transposição Art. 167, VI – CF 88					R\$ 26.590,00
TOTAL					R\$ 26.590,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.90.04	926	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.39	2633	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6246	R\$ 6.190,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810066.2.057000-3.3.90.39	6589	R\$ 400,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 26.590,00
TOTAL					R\$ 26.590,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 07 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.226, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 348.266,38 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8347	R\$ 81.278,88
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 81.278,88 UG
Código Reduzido	Valor	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.40	2698	R\$ 5.800,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 200.000,00

8	6	5000056	02.12.02-081220020.2.140000-3.3.50.39	5315	R\$ 61.187,50
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 266.987,50
TOTAL					R\$ 348.266,38

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 81.278,88 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 266.987,50 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	2680	R\$ 5.800,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	8884	R\$ 200.000,00
8	6	500.0056	02.12.02-081220020.2.140000-3.3.90.30	5317	R\$ 51.187,50
8	6	5000056	02.12.02-081220020.2.140000-3.3.90.39	5324	R\$ 10.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 266.987,50

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 07 de novembro de 2023

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 06/01/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

Valor total: R\$ 81.278,88 (oitenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

OBJETO: Resolução SS nº 147, de 27 de outubro de 2023 Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Prazo: novembro/2023

Desembolso: parcela única.

Data da Assinatura: 07/11/2023

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021. Resolução SS nº 147, de 27 de outubro de 2023.

Leme, 07 de novembro de 2023

Juliane Pelicari Binotto
Secretário de Saúde

LEMEPREV

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: RUDGIERO LAFITE CUIIN MALACHIAS ME EPP.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021.

Prazo: prorrogação de 31/10/2023 até 30/11/2023.

Data da assinatura: 31/10/2023.

Modalidade: Edital de Concorrência nº 001/2021.

Suporte legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Leme/SP, 31 de outubro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: RUDGIERO LAFITE CUIIN MALACHIAS ME EPP.

Objeto: acréscimo dos seguintes itens: a) Cabo Lan UTP 6 4 Pares M 313,91; e b) Taque de louça com coluna de 30 litros UM 2,00.

Valor: R\$ 8.952,94 (oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Data da assinatura: 31/10/2023.

Modalidade: Edital de Concorrência nº 001/2021.

Suporte legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 31 de outubro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: RUDGIERO LAFITE CUIIN MALACHIAS ME EPP.

Objeto: supressão dos seguintes itens: a) Caixa de inspeção de esgoto simples - CE 60x60 cm un 12,00; b) Caixa de inspeção de esgoto simples - CE 80x80 cm un 2,00; c) Caixa de areia pluvial com grelha - CAG 60X60 cm un 2,00; d) Pedestal sinalizador para estacionamento para deficiente un 3,00; e e) Banco contínuo em concreto vazado un 6,00.

Valor: R\$ 3.291,81 (três mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Data da assinatura: 31/10/2023.
 Modalidade: Edital de Concorrência nº 001/2021
 Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
 Leme/SP, 31 de outubro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
 Diretora Presidente
 GERSIANE GOMES BARBOSA
 Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 087/2023

Concede Pensão por morte vitalícia a MARIA IGNEZ DE CARVALHO ARRAES

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a MARIA IGNEZ DE CARVALHO ARRAES, CPF n.º 362.780.198-92, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo ERNANI ARRAES, matrícula nº 59-0 do LEMEPREV, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixa sua remuneração mensal no valor de: R\$ 5.500,12 (cinco mil e quinhentos reais e doze centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de setembro de 2023.
 Leme/SP, 09 de Outubro de 2023.

CLAUDIA NANCY MONZANI
 Diretora Presidente
 CHARLES DE MARCHI
 Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 092/2023

Aposenta a servidora municipal HELOISA MARIA BOY FIORAMONTE

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição HELOISA MARIA BOY FIORAMONTE, CPF n.º 109.882.128-97, no cargo de Farmacêutico, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 5.918,52 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo IV, Grau F, Nível 3, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e o Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.
 Leme/SP, 09 de Outubro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
 Diretora Presidente
 CHARLES DE MARCHI
 Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 089/2023

Aposenta a servidora municipal ISLIA ZAGHETTI CAMILLO DE MORAES

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, §1º, c/c inciso I do §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério ISLIA ZAGHETTI CAMILLO DE MORAES, CPF n.º 109.969.938-00, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 5.142,09 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Nível 5, Grau D, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.
 Leme/SP, 09 de Outubro de 2023.

CLAUDIA NANCY MONZANI
 Diretora Presidente
 CHARLES DE MARCHI
 Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 091/2023

Aposenta a servidora municipal SANDRA HELENA DA SILVA FIORAMONTE

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição SANDRA HELENA DA SILVA FIORAMONTE, CPF n.º 142.004.698-55, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 4.849,23 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Grau F, Nível 3, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e o Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.
 Leme/SP, 09 de Outubro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
 Diretora Presidente
 CHARLES DE MARCHI
 Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 093/2023

Aposenta a servidora municipal JURACI DO CARMO FISCHER DA SILVA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal JURACI DO CARMO FISCHER DA SILVA, CPF n.º 191.940.458-95, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), equivalentes a 70% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.
 Leme/SP, 09 de Outubro de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
 Diretora Presidente
 CHARLES DE MARCHI
 Diretor de Previdência

DECRETO Nº 8.227, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 700.600,00 (setecentos mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.138000-3.3.90.18	5314	R\$ 71.600,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.154520013.2.041000-3.3.90.39	5941	R\$ 181.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.056000-3.3.90.30	7120	R\$ 18.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 180.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 650.600,00

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.36	677	R\$ 13.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.36	4989	R\$ 25.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.46	9192	R\$ 5.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 43.000,00

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.17.01.041310002.2.185000-3.3.90.36	6929	R\$ 7.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 700.600,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.136000-3.3.90.30	5274	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.197000-3.3.90.30	5536	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.192000-3.3.90.39	5476	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.195000-3.3.90.36	5507	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.195000-3.3.90.30	5500	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.196000-3.3.90.30	5518	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.03.082430022.2.144000-3.3.90.30	5632	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082440016.2.179000-3.3.90.30	4870	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.158001-3.1.91.13	755	R\$ 13.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 43.000,00

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.17.01.041310002.2.185000-4.4.90.52	6957	R\$ 7.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 7.000,00

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	773	R\$ 650.600,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 650.600,00
TOTAL					R\$ 700.600,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 07 de novembro de 2023.